



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.051, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.996/2021 que Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II, do Art. 1.º da Lei n.º 6.996, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º.....

(...)

II – 75 (setenta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, patrimoniadas sob os números: 108067, 108144, 108138, 108122, 108008, 108270, 108058, 108074, 108141, 108189, 108599, 108128, 108027, 108107, 108180, 108047, 108221, 108106, 108111, 108082, 108598, 107996, 108028, 108121, 108125, 108146, 108223, 108348, 108084, 108211, 108095, 108275, 108219, 108019, 108049, 108193, 108086, 108263, 108264, 108183, 108071, 108334, 108335, 108168, 108159, 107987, 107996, 108246, 108282, 108256, 108274, 108140, 108124, 108181, 108037, 108080, 108245, 108015, 108017, 108035, 108259, 108262, 108079, 108072, 107991, 108243, 108158, 108155, 108184, 108045, 108156, 108214, 108070, 108007, 108102..... .” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de abril de 2022.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.